



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Define o Organograma da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica definido com base no presente Decreto o Organograma das Coordenadorias e Secretarias da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

- I- Ficam subordinados ao Gabinete os seguintes órgãos: a) Chefia de Gabinete; b) Assessoria Jurídica; c) Assessoria Legislativa; d) Assessoria de Comunicação e) Controle Interno e f) Fundo Social de Solidariedade;
- II- Ficam subordinados à Secretaria Municipal de Administração os seguintes órgãos: a) Departamento de Informática; b) Setor de Protocolo e Patrimônio; c) Departamento de Pessoal; d) Departamento de Convênios; e) Secretaria; f) Setor de Manutenção; g) Copa do Paço Municipal; h) Limpeza do Paço Municipal; i) Comissão Municipal de Direito Civil; j) seguros em geral; l) Monitoramento de convênios da área;
- III- Ficam subordinados à Secretaria Municipal de Transportes e Compras os seguintes órgãos: a) Departamento de Licitação e contratos; b) Departamento de Compras; c) Departamento de Transportes; d) Monitoramento de convênios da área;
- IV- Ficam subordinados à Coordenadoria Municipal da Educação os seguintes órgãos: a) Escolas Municipais; b) Departamento de Merenda Escolar; c) Departamento de Transporte de Alunos; d) Frota de Veículos da Educação; e) Conselho Municipal de Educação; f) Supervisão de Ensino; g) Conselho do FUNDEB; h) Conselho de Alimentação Escolar; i) Monitoramento de convênios da área;
- V- Ficam subordinados à Coordenadoria Municipal da Cultura os seguintes órgãos: a) Biblioteca Municipal; b) Projeto Guri; c) Fanfarra Municipal; d) Centro Cultural; e) Teatro Municipal; f) Infocentro; g) Torre de Transmissão de Televisão; h) Aparelhagem de Som; i) Organização de Eventos; j) Museu Municipal; l) Centro de Lazer e Cultura Lourenço Custódio; m) Monitoramento de convênios da área;



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel/Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 - Taquarituba

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 6 12 15

Publicado no Jornal: *Popular*
n.º 979 de 7 12 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- VI-** Ficam subordinados à Coordenadoria Municipal da Ação Social os seguintes órgãos: a) Serviço de Convivência da Criança e Adolescente; b) Complexo Social; c) Departamento de Habitação; d) Cadastramento de Famílias; e) C.M.D.C.A.; f) Conselho Tutelar; g) Centro de Geração de Renda; h) C.M.A.S.; i) C.R.A.S.; j) C.R.E.A.S.; l) Cadastro Único; m) Programa Agente Jovem; n) Abrigo Municipal; o) Programa Viva Leite; p) P.A.T.; q) Monitoramento de convênios da área;
- VII-** Ficam subordinados à Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças os seguintes órgãos: a) Banco do Povo; b) Contabilidade; c) Tesouraria; d) Lançadoria; e) Fiscalização; f) Adiantamentos g) Zona Azul; h) Monitoramento de convênios da área;
- VIII-** Ficam subordinados à Coordenadoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo os seguintes órgãos: a) Praças Esportivas; b) Academias Esportivas; c) Campeonatos Locais e Regionais; d) Esportes Radicais; e) Escolas Esportivas; f) Centro Ico Rodrigues; g) Campos de Futebol; h) Ilha do Porto; i) Monitoramento de convênios da área;
- IX-** Ficam subordinados à Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente os seguintes órgãos: a) Programa Micro Bacias; b) Patrulha Agrícola; c) Telecentro; d) Veterinários; e) Autorização de corte e poda de árvores; f) Programa Caminhos do Leite; g) Programa Verde e Azul; h) Aterros Sanitários; i) Licenciamento Ambiental; j) Central da Catadores de Recicláveis; l) tratores e implementos agrícolas; l) Monitoramento de convênios da área;
- X-** Ficam subordinados à Coordenadoria Municipal de Obras Públicas os seguintes órgãos: a) Vias Públicas Rurais e Urbanas; b) Serviços Gerais; c) Departamento de Trânsito; d) Iluminação Pública; e) Oficina e Manutenção de Máquinas, veículos e equipamentos; f) Defesa Civil; g) Monitoramento de convênios da área;
- XI-** Ficam subordinados à Coordenadoria Municipal da Saúde os seguintes órgãos: a) Postos de Saúde; b) Vigilância Sanitária; c) Vigilância Epidemiológica; d) Programa Médico de Família; e) Ambulâncias e Vans da Saúde; f) Transportes de Pacientes; g) Farmácia Municipal; h) Pronto Socorro; i) Centro de Terapia; j) Controle de vetores; l) Monitoramento de convênios da Saúde;
- XII-** Ficam subordinados à Coordenadoria Municipal de Conservação e Limpeza os seguintes órgãos: a) Departamento de Limpeza Pública; b) Manutenção de Praças, Jardins e Parques; c) Guardas e Vigias; d) Coleta de lixo e entulhos; e) Monitoramento de convênios da área;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- XIII-** Ficam subordinados à Coordenadoria Municipal de Engenharia os seguintes órgãos: a) Análise e aprovação de projetos da área; b) Acompanhamento de Execução de Obras; c) Elaboração de Projetos de Construção Civil em Obras da municipalidade; d) Controle e Acompanhamento de A.V.C.B. dos próprios municipais; e) Servidores Municipais Ligados à área de Engenharia f) Monitoramento de convênios da área;
- XIV-** Ficam subordinados à Coordenadoria Municipal de Assuntos Jurídicos os seguintes órgãos: a) Dívida Ativa; b) Execuções fiscais; c) Acompanhamento de Ações Judiciais da Prefeitura; d) Acompanhamento de Processos junto ao TCE; e) Elaboração de Pareceres em Decretos, Projetos de Lei e Processos Licitatórios; f) Servidores Municipais ligados à área Jurídica;

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 06 de fevereiro de 2015.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária